



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 205/2022

EMENTA: Denomina via pública de “Pedro Passarini”

AUTOR: Claudemir Zanco

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25 de novembro de 2022

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O projeto em análise visa denominar via pública localizada no Loteamento Jardim Carmela, Bairro Vila Isabel de Pedro Passarini, em homenagem a família Passarini.

Pedro nasceu em 18 de outubro de 1901, na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, mudando-se para o Município de Itapejara D’ Oeste em 1945, dez anos após a família estabeleceu residência em Pato Branco, no bairro Bortot.

O homenageado casou-se com Iza Passarini, tendo doze filhos, dedicando sua vida ao cultivo de uvas e fabricação de vinho. Faleceu em 1973 e até hoje é exemplo de moralidade e dignidade para a comunidade patobranquense.

Em anexo ao projeto foram juntados a certidão de óbito e o mapa do Loteamento Jardim Carmela, conforme prevê o Art. 8º-A da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004. O Exame Preliminar realizado pelo Departamento Legislativo informa que o Projeto encontra-se em acordo com a legislação. O Parecer Jurídico dessa Casa de Leis relata “[...] não encontro óbice que possa barrar sua normal tramitação”.

Segundo o Art. 45 do Regimento interno dessa Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico. Levando em consideração o Projeto em tela, todos os pontos estão de acordo com as normas estabelecidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Pato Branco, 30 de novembro de 2022.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2022, assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 205/2022.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

